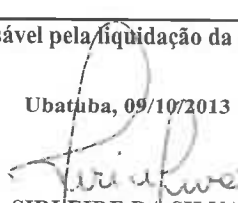


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>097/2013</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</b> CNPJ: 04.921.738/0001-42		Data: 09/10/2013
<b>Valor.....R\$ 668.000,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º – I - B
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
Descrição da operação:  Aplicação de recursos provenientes do repasse da Compensação Previdenciária - setembro/2013		
Características dos ativos:  Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º – I – b (aplicação até 100% dos recursos)		
<b>Proponente:</b>  SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	<b>Gestor/autorizador:</b>  SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76  Certificação-validade  ANBIMA - 06/06/2014	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  Ubatuba, 09/10/2013  SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76